



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2162/2019

Declara Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2019, e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 53;

Considerando que no dia 28 de Outubro se comemora o “Dia do Funcionário Público”, conforme previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Boa Vista, em seu art. 198,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 de Novembro de 2019, em substituição ao feriado do “Dia do Funcionário Público”.

Art. 2º. As repartições públicas permanecerão fechadas.

Art. 3º. Na Secretaria Municipal de Saúde, somente haverá atendimento de urgência/emergência.

Art. 4º Na segunda-feira, dia 28 de Outubro de 2019 os serviços públicos funcionarão normalmente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavista.rs.gov.br
www.novaboavista.rs.gov.br